



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 003 /18 – CEFOR
AO VETO PARCIAL**

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Porto Alegre para o
exercício econômico-financeiro de 2018.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei 2745/17, PLCL 24/17, de iniciativa do Executivo Municipal, foi aprovado por esta Casa, com emendas e subemendas, na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal vetou parcialmente o Projeto, somente para vetar a Emenda nº 01, a Subemenda nº 01 à Emenda nº 16, e as Emendas nºs 25, 28, 54, 75, 86, 96, 101 e 147, apresentando as razões que determinaram a aplicação dos respectivos vetos.

Quando da discussão do Projeto em nível de Comissões, após árduo e exaustivo estudo, a CEFOR manifestou-se, através do Parecer 181/17, aprovado em Reunião de 21 de novembro de 2017, sendo Relator o Vereador João Carlos Nedel.

No referido Parecer, foram aprovados:

1. O Projeto original e a Mensagem Retificativa;
2. E, sem alterações, as Emendas de números 8, 10, 12, 13, 14, 15, 38, 40, 41, 43, 62, 83, 84, 97, 134 e 146, mais as Emendas 148 e 149, de Relator.

Pelo mesmo Parecer, foram rejeitadas as Emendas de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103,



PARECER Nº 003 /18 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 147, mais a Subemenda nº 01 à Emenda nº 16, e à Subemenda nº 01 à Emenda nº 19.

A decisão do Plenário, entretanto, não aceitou integralmente o Parecer da CEFOR e alterou substancialmente esse encaminhamento, reduzindo o número de rejeições sugeridas e produzindo o que se tornou a Redação Final encaminhada ao Executivo, para sanção.

É nosso entendimento que, ao fazer sua apreciação do Projeto aprovado pelo Plenário da CMPA, o Senhor Prefeito demonstrou uma flexibilidade e uma disposição à concórdia que bastante nos surpreendeu, pois deixou de considerar até mesmo razões apresentadas pelo Parecer da CEFOR para rejeitar diversas Emendas, às quais, contrariando à CEFOR, deu sua aprovação.

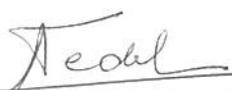
Assim, os vetos que aplicou apenas à Emenda nº 01, à Subemenda nº 01 à Emenda nº 16, e às Emendas nºs 25, 28, 54, 75, 86, 96, 101 e 147, são por nós considerados como válidos e necessários, eis que ratificam e ampliam argumentos que esta Comissão já apresentara em seu Parecer 181/17 para propor suas respectivas rejeições em Plenário.

Pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.


Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20.02.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Airto Ferronato


Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher